



Número: **5000929-34.2020.4.03.6108**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **07/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 22.309,22**

Processo referência: **50009293420204036108**

Assuntos: **Inadimplemento, Espécies de Contratos, Prestação de Serviços**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT (EXEQUENTE)</b>	
	<b>MARCIO AGUIAR FOLONI (ADVOGADO)</b>
<b>ALLIANZE COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA (EXECUTADO)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
351129290	03/02/2025 13:32	<a href="#">Edital</a>



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) N° 5000929-34.2020.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT

Advogados do(a) EXEQUENTE: MARCIO AGUIAR FOLONI - SP198813, MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467,  
MARCOS RIGONY MENEZES COSTA - SP479821

EXECUTADO: ALLIANZE COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR MICHEL CUNHA TANAKA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à executada ALLIANZE COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA - CNPJ: 27.292.277/0001-91, na pessoa de seu representante legal VAGNER VALTER SULATO FERREIRA, CPF: 320.992.438-40, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) 5000929-34.2020.4.03.6108, que lhe move a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, objetivando a satisfação do crédito descrito nos autos acima, ficando pelo presente edital INTIMADA para, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida, no importe de R\$ 22.309,22, em 18/03/2020, devidamente atualizado, e acrescido dos honorários advocatícios de 5% (fixados na ação monitória). Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a impugnação. (CPC, art. 525), tudo ainda sob pena de incidência de multa de mais dez por cento e, também, de honorários advocatícios na fase de cumprimento da sentença, também no valor de dez por cento, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 523 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento da parte executada que não foi encontrada, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, fone (14) 2107-9511, Bauru/SP.

NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

**Michel Cunha Tanaka**



## **Juiz federal substituto**

Edital de intimação autos nº 5000929-34.2020.4.03.6108 (11683077)      SEI 0002431-64.2025.4.03.8001 / pg. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 052.\*\*\*.\*\*\*-18 em 07/02/2025 12:36:04

Número do documento: 25020313320176600000338878604

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313320176600000338878604>

Assinado eletronicamente por: MICHEL CUNHA TANAKA - 03/02/2025 13:32:01

Num. 351129290 - Pág. 2



Número: **0004837-63.2015.4.03.6108**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **03/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 5.826,89**

Assuntos: **Inadimplemento, Espécies de Contratos, Prestação de Serviços**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT (EXEQUENTE)</b>	
	<b>RICARDO UENDELL DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SANDRA REGINA BORO SINCLAIR (EXECUTADO)</b>	
<b>JEAN JACQUES SINCLAIR PIEDADE (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
351225100	03/02/2025 13:32	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0004837-63.2015.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT

Advogados do(a) EXEQUENTE: HAMILTON ALVES CRUZ - SP181339, RICARDO UENDELL DA SILVA - SP228760

EXECUTADO: JEAN JACQUES SINCLAIR PIEDADE, SANDRA REGINA BORO SINCLAIR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR MICHEL CUNHA TANAKA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos executados JEAN JACQUES SINCLAIR PIEDADE - CPF: 188.116.958-80 e SANDRA REGINA BORO SINCLAIR - CPF: 154.764.028-61, atualmente, ambos, em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) 0004837-63.2015.4.03.6108, que lhe move a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, objetivando a satisfação do crédito descrito nos autos acima, ficando pelo presente edital **INTIMADOS** para, nos temos do art. 523 do CPC, em 15 (quinze) dias, efetuar(em) o pagamento da verba definida no título judicial (R\$ 8.177,34), em 02/2019, com a devida atualização. Decorrido o prazo legal sem que tenha havido o adimplemento voluntário e/ou impugnação do título exequendo, de rigor o acréscimo da multa de 10 (dez) por cento e, também, de honorários advocatícios no importe de 10 (dez) por cento, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos executados que não foram encontrados, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, fone (14) 2107-9511, Bauru/SP.

NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

**Michel Cunha Tanaka  
Juiz federal substituto**





Número: **0008528-95.2009.4.03.6108**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **24/09/2009**

Valor da causa: **R\$ 1.623,18**

Assuntos: **Prestação de Serviços**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT (EXEQUENTE)</b>	
<b>KALIFASHOP LTDA - ME (EXECUTADO)</b>	<b>FABIO SCRIPTORE RODRIGUES (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
351238023	03/02/2025 13:32	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (12154) N° 0008528-95.2009.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT

Advogado do(a) EXEQUENTE: FABIO SCRIPTORE RODRIGUES - SP202818

EXECUTADO: KALIFASHOP LTDA - ME

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR MICHEL CUNHA TANAKA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à executada KALIFASHOP LTDA - ME - CNPJ: 09.523.095/0001-00, na pessoa de seu representante legal EDSON LUIS DOS SANTOS, CPF: 253.897.098-96, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TITULO EXRAJUDICIAL n. 0008528-95.2009.4.03.6108, que move a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, objetivando a satisfação do crédito no valor de R\$ 1.623,18 (cálculo de 09/2009), ficando pelo presente edital CITADA para que, no prazo de 3 dias, contados da citação, efetue o pagamento da dívida, acrescida das despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, ficando a executada ciente de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, bem como, da possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma e no tempo previsto nos artigos 914 e 915 c.c. 231 do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento da executada que não foi encontrada, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

Eu, Márcio Arosti, RF 2968, Técnico Judiciário, digitei.

**Michel Cunha Tanaka**

**Juiz federal substituto**